

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ¹
ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Processo nº 1293/2013

Data da Sessão Pública: 05/09/2013 com início às 13h00

Razão Social:	_____
CNPJ nº	_____
Endereço:	_____
E-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato:	_____
Recebemos, através do acesso à página www.camarapiracicaba.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, ____ de _____ de 2013.	

Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores de Piracicaba e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Contratos por meio do fax (019) 3403-6529 ou 3403-7009/e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o **Setor de Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 23 de agosto de 2013.

Maria Lucia da Silva Rodrigues

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

2

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 84/2013

Data da Sessão Pública: 05/09/2013

Horário de Credenciamento: das 13 às 13h30

Início da Sessão Pública: às 13h30

Processo nº: 1293/2013

OBJETO : FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA O SISTEMA DE SOM INTERNO

ANEXOS: I – Especificação dos equipamentos;

II – Termo de Referência;

III - Planilha de Preços;

IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

V - Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação

VI - Modelo de Procuração.

VII – Modelo de Declaração de aptidão para recebimento dos benefícios da Lei Complementar no. 123/06 e no Decreto Federal nº 6204/2007.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DO EMPENHO
17 -	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
18 -	DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
19 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 84/2013

Processo nº: 1293/2013

Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO GLOBAL*

Data: 05/09/2013

Horário para credenciamento: das 13 às 13h30

Horário de início da Sessão Pública: às 13h30

Local: Sala de reuniões – 2º. Andar do Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547, Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento de TV Câmara, mediante a Pregoeira, designada pelo Ato da Mesa n.º 05/13 de 01 de agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA O SISTEMA DE SOM INTERNO**, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e a Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Complementar n.º 123/06, que trata das micros e pequenas empresas.

1 - DO OBJETO

1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA O SISTEMA DE SOM INTERNO, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do ANEXO I, bem como o memorial descritivo e planilha que se encontram nos autos e em arquivo no site da Câmara.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1 – desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2 – atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Os documentos de credenciamento e a declaração de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) deverão estar fora dos ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO) e entregues a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 13h00 ÀS 13H30;

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou xérox autenticada, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.4. *Declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do*

5

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6204/2007. (Modelo constante no Anexo VII).

3.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, na fase de lances neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue a Pregoeira no horário estipulado para o credenciamento que será das 13h00 às 09h30, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

3.7 - A ausência do credenciamento do representante da licitante acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

ENVELOPE A
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL 84/2013
DATA: 05/09/2013
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE B
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
PREGÃO PRESENCIAL 84/2013
DATA: 05/09/2013
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 6
ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente (ANEXO III);

4.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver e demais informações conforme (Anexo III) – Planilha de Preços;

4.2.3. *Constar a discriminação detalhada do item, unidade, quantidade, marca, modelo, valor unitário, valor total, prazo de garantia, em moeda corrente nacional e neles estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, entrega, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto;*

4.2.4. Prazo de entrega e instalação dos equipamentos: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a notificação de homologação.

4.2.5.1. *Garantia dos equipamentos é a do fabricante e com relação à instalação é de no mínimo 12 meses;*

4.2.6. Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.7. Condições de Pagamento: em 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento das peças e componentes juntamente com a Nota Fiscal Fatura;

4.2.8. Os itens deverão ser ofertados em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial.

4.2.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ⁷

ESTADO DE SÃO PAULO

título, devendo os peças e componentes serem fornecidos na Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais;

4.2.11. Deverá acompanhar a **Proposta de Preço**, dentro do Envelope (A) o **ATESTADO DE VISTORIA (Anexo VIII)**, emitido pelo **Departamento Administrativo/Financeiro - Manutenção**.

4.2.11.1 As vistorias deverão ser agendadas com antecedência pelo número (19) 3403.6547/ 3403.6548, Setor Manutenção.

4.2.11.2. As vistorias deverão ser feitas até às 17:00 do dia anterior a data do Pregão.

4.2.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os peças e componentes serem fornecidos na Câmara de Vereadores de Piracicaba sem ônus adicionais;

4.2.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

4.2.14. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

4.2.15. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

4.2.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

4.2.17. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Resolução

8

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (**etapa competitiva de lances verbais**) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

5.5.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1 – O julgamento da proposta será efetuado por **MENOR PREÇO GLOBAL**. A Pregoeira classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.1.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, **3** (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.

6.1.2 - No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.

9

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1 – Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o **“menor preço global”** constante do **Anexo III**, parte integrante deste Edital.

6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.4 - A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.8 - Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço* (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada após a fase de formulação dos lances, na forma da planilha do Anexo III).

6.9 – A Pregoeira poderá estipular o valor mínimo de lance e o intervalo máximo de tempo entre os lances, desde que acordado com os participantes.

6.10 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexecutáveis, comparadas aos preços de mercado.

10

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.12 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.14 - Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.15 - Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelo licitante vencedor.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - O Envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO), deverá conter:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresa individual, a licitante deverá apresentar o Comprovante de Registro Comercial;

7.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova do registro de Ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

7.1.3. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 a 7.1.2. não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em caso de ser pessoa física .

7.1.5. Prova de Regularidade FGTS, dentro de seu prazo de validade para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.

7.1.6. CND do INSS através de certificado ainda dentro do prazo de validade ou obtida via internet utilizando-se <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html> com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ¹¹

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.8. Declaração do proponente, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente.

7.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.2. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3.3. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanham a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados a Pregoeira no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

7.3.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.3.5. Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara de Vereadores de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ¹²

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 - Até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo estipulado em lei.

8.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas à Pregoeira, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação, imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, será processado conforme previsão legal.

9.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou via e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.325 / 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes, para consumo: 01.031.0001.2.325 339030 e para prestação de serviços: 01.031.0001.2.325 339039 constantes para o exercício de 2013.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1 – A Contratada obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no item 07 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no **item 08** do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III - multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos equipamentos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3 - As sanções previstas nos incisos I e subitem 13.1 deste item poderão ser aplicados juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ¹⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa Vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a respectiva entrega dos equipamentos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos equipamentos por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

15.2 - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até **15** (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

15.3 - Poderá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

15.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

15.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

15

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

16 - DO EMPENHO

16.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 - A empresa vencedora do Pregão deverá entregar os equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

17.1.1 – O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento da notificação da homologação do processo licitatório.

17.1.2 - O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

17.1.3 - Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir, como falta dos equipamentos;

17.1.4 - No caso dos equipamentos serem entregues em desacordo aos itens acima ou a instalação estiver em desacordo, o mesmo será devolvido e deverá ser substituídos imediatamente por outro conforme especificado;

17.1.5 - Entregar os equipamentos somente com ordem de fornecimento a ser comunicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba num prazo de entrega a ser estabelecido pelo mesmo Departamento.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

18.2 – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do equipamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Fica assegurada a Câmara de Vereadores de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2 – A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

19.4 - É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6 – A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara de Vereadores, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

17

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara de Vereadores.

19.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.14 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, e demais Anexos).

19.15 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio do Fax: (019) 34036529 / 34037009.

19.15.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.16 - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, ou na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) - julgamento deste **Pregão**;
- b) - recurso porventura interposto.

19.16.1 - O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço

18

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção “Licitações”, ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pela **Pregoeira**.

19.17 - Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos **gratuitamente pela internet** (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), ou poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, sendo que demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (19) 3403-6529 ou 34037009.

19.18 - Os envelopes “**Documentação e Proposta**”, não abertos serão entregues aos licitantes após o encerramento do Pregão.

19.19 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado.

19.20 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/02, Resolução nº 08/05, e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.21 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 23 de agosto de 2013.

Maria Lucia da Silva Rodrigues

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 19
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO OBJETO DESTE EDITAL

Lote	Codigo	Qtde	Unid.	Descrição
1	1.15.06.0015-0	85	UN	CAIXA ACÚSTICA 20 W
<p>CAIXA ACÚSTICA 20 W 1 Alto Falante de 4" 1 Tweeter Mylar de 1" Sensibilidade 91 dB Potência RMS Total= 50W Potência RMS Admissível= 30W Potência Máxima RMS (Alto Falante + Tweeter)= 30W + 20W Programa Musical 100W Impedância 8 Ohms Resposta de Frequência 70Hz à 18Khz Suporte para Fixação Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 210x160x150mm Peso: 1,3 Kg</p>				
2	1.15.06.0016-8	1	UN	MESA DE OITO CANAIS
<p>MESA DE OITO CANAIS Ultra-design de baixo ruído, alto headroom, áudio ultra-transparente possível. Estúdio-grade de processador FX estéreo com 100 incríveis presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos. Eficaz e extremamente musical equalizador de 3 bandas de filtro low-cut selecionável em todos os canais mono, 8 entradas de linha balanceadas de alto headroom com a seleção +4 / -10 nível nos canais estéreo 2 aux sends por canal: um pré / fader selecionável para aplicações de monitoramento / FX post e uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar). Clip LEDs, as funções de 3-4, Solo e PFL mute / alt em todos os canais, 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento 2 multi-funcional estéreo aux retorna com roteamento flexível. Saídas de mistura principal balanceadas com conectores XLR banhados a ouro e espaço de controle separado, fone de ouvido e saídas de 2 pistas. Saídas quarto / fone de ouvido com controle de matriz fonte multi-entrada. Entradas atribuíveis à mistura principal ou sala de controle / saídas de fone de ouvido 2-track.</p>				
3	1.15.06.0017-6	6	UN	AMPLIFICADORES DE LINHA 70V-180W. RACK
<p>AMPLIFICADORES DE LINHA 70V-180W. RACK Utilização: 8 Ohms - amplificador estéreo com 2 saídas de 150 W RMS 70 V - amplif. de linha mono de 300 W RMS , sinal de gongo: chave de acionamento e comando remoto (C.V.I.)** , máx. total (s/ dist.): 300 W RMS em 4 Ohms , potência máx. por canal (s/ dist.): 150 W RMS em 4 Ohms potência máx. no modo 70 V (bridge): 300 W RMS em 70 V. Entradas: 03 mic P10 (C.V.I.) 02 auxiliar com conector RCA estéreo (C.V.I.) 01 phono com conector RCA (C.V.I.) 02 input com conector P10 (canais L/R) saídas: 02 SEND com conector P10 (canal L/R) 04 bornes (L/R) equalizador: 3 bandas (LOW, MID, HIGH) proteção: fusível Consumo total à potência máx.: 480 W RMS Capacidade da fonte: 4.700 uF x 2 Dimensões (mm): (H) 90 x (L) 482 x (P) 430 Peso (Kg): ~8,6</p>				
4	1.15.06.0018-4	2	UN	RACK COFRE DE 10 UNIDADES

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 20
ESTADO DE SÃO PAULO

RACK COFRE DE 10 UNIDADES				
5	1.15.06.0019-2	2	UN	PEDESTAIS PARA MIC DE MESA
PEDESTAIS PARA MIC DE MESA Mini pedestal de microfone girafa da visão, para usar em mesas, reuniões, palestras e também para microfonar baterias, amplificadores e violões. Tem uma base redonda de ferro fundido, com peso de 770 gramas e diâmetro de 15 cm e altura de 3 cm . O pedestal montado com cachimbo tem : Altura minima - 61 cm e altura max - 73 cm . Se inverter a girafinha para baixo, tem uma altura de 7 cm à 25 cm.				
6	1.15.06.0021-4	2	UN	MICROFONE
MICROFONE Microfone vocal, dinâmico padrão cardióide sistema anti-choque interno Conector 3P XLR – Macho Freq. de Resposta (Hz) 50 ~ 16.000 Hz Polaridade Cardióide Sensibilidade (1000Hz) - 75 dB Impedância : 600 O Peso (g) 345 .				
7	1.15.07.0074-0	85	PC	POTENCIÔMETRO DE FIO -30 OHMS
POTENCIÔMETRO DE FIO -30 OHMS				
8	1.15.07.0075-8	85	PC	TRANSFORMADOR DE LINHA 70V - 5 WATTS
TRANSFORMADOR DE LINHA 70V - 5 WATTS				
9	1.15.07.0076-6	6	PC	DIRECT BOX PASSIVO
DIRECT BOX PASSIVO permitir a perfeita conexão de sinais desbalanceados ou de alta impedância 2 jacks P10 1/4": High z Parallel In, Send 1 jack XLR: Low Z Bal Output Recursos adicionais: Chave Ground Lift Dimensões (LxAxP): 60x42x80 mm Peso: 200 g				
10	1.15.07.0077-4	180	M	MULTICABO DE 4 VIAS
MULTICABO DE 4 VIAS Cabo multissom com condutores em cobre OFHC estanhado na seção de 24 AWG, pareado, blindado em fita de alumínio 100%, espaguetado , numerado par a par e reunidos com passo adequado, separador em fita TNT e coberto com polietileno especial com alta resistência a abrasão				
11	1.15.07.0078-2	16	PC	CABOS DE INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CABOS DE INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
12	1.15.07.0079-0	80	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1/2 "
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1/2 "				
13	1.15.07.0080-4	64	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"				
14	1.15.07.0081-2	52	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1"
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1"				
15	1.15.07.0082-0	12	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 21
ESTADO DE SÃO PAULO

ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"				
16	1.15.07.0083-9	12	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1/2"x 90 GRAUS
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1/2"x 90 GRAUS				
17	1.15.07.0084-7	10	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 3/4" x 90 GRAUS
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 3/4" x 90 GRAUS				
18	1.15.07.0085-5	8	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" x 90 GRAUS
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" x 90 GRAUS				
19	1.15.07.0086-3	4	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1".1/2 x 90 GRAUS
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1".1/2 x 90 GRAUS				
20	1.15.07.0087-1	67	PC	CONDULETE MULTIPLO X 1/2"
CONDULETE MULTIPLO X 1/2"				
21	1.15.07.0088-0	72	PC	CONDULETE MULTIPLO X 3/4"
CONDULETE MULTIPLO X 3/4"				
22	1.15.07.0089-8	10	PC	CONDULETE MULTIPLO X 1"
CONDULETE MULTIPLO X 1"				
23	1.15.07.0090-1	6	PC	CONDULETE MULTIPLO X 1.1/2"
CONDULETE MULTIPLO X 1.1/2"				
24	1.15.07.0091-0	20	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1/2"
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1/2"				
25	1.15.07.0092-8	20	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 3/4"
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 3/4"				
26	1.15.07.0093-6	40	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1"
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1"				
27	1.15.07.0094-4	12	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2"
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2"				
28	1.15.07.0095-2	400	PC	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE E BUCHA DE NYLON S8
PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE E BUCHA DE NYLON S8				
29	1.15.07.0096-0	8	PC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO 40x40 cm
CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO 40x40 cm				
30	1.15.07.0097-9	1600	M	CABO DE SOM POLARIZADO 2x2,5 MM ²
CABO DE SOM POLARIZADO 2x2,5 MM ²				
31	1.15.07.0098-7	240	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1/2"
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1/2"				
32	1.15.07.0099-5	200	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 3/4"
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 3/4"				
33	1.15.07.0100-2	160	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1"
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1"				
34	1.15.07.0101-0	40	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1.1/2"
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1.1/2"				
35	1.15.07.0102-9	40	PC	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4"
REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4"				
36	1.15.07.0103-7	45	PC	REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 22
ESTADO DE SÃO PAULO

REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"				
37	2.04.03.0009-5	1	UN	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM MÃO DE OBRA
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA				

Obs: O memorial descritivo das instalações e a planilha dos equipamentos encontram-se em anexo

ANEXO II

23

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA O SISTEMA DE SOM INTERNO para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se justifica para melhorar a comunicação interna desta Casa de Leis.

3 – DA PROPOSTA

3.1 - A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos equipamentos, marca/modelo, quantidade solicitada, o valor unitário, valor total, prazo de vencimento da proposta e prazo para entrega e instalação dos equipamentos, prazo de garantia conforme especificado no Anexo I, bem como número da conta corrente, agência e nome do banco do fornecedor e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

4 – PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverão entregar e instalar os equipamentos em até 60 (sessenta) dias após a notificação da homologação/adjudicação do processo licitatório.

5 – PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados após a respectiva entrega dos equipamentos, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência do produto por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

5.2 - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até **15** (quinze) dias corridos após a entrega, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

5.3 - Poderá ser procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos competentes antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

24

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do Fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O recebimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do Fornecedor:

7.1. Entregar os equipamentos nas seguintes condições:

7.1.1. Entregar o objeto desta licitação em sua totalidade;

7.1.2. Entregar os equipamentos e fazer as instalações em até 60 (sessenta) dias após a notificação da homologação do certame.

7.1.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega no local determinado pelo Departamento Administrativo e Financeiro, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante todo o processo desta licitação;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores até o término e adjudicação dos itens do Pregão;

7.4. Substituir imediatamente todos os equipamentos entregues em desacordo com o Edital e/ou com defeitos, por outros que estejam dentro das exigências do Edital. Ficando suspenso o pagamento à empresa vencedora, após notificação por escrito, até que seja sanada a situação;

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

25

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

São obrigações da Câmara de Vereadores:

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.
- 8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 8.3.** Fiscalizar a qualidade dos equipamentos a serem entregues, bem como sua instalação.
- 8.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o dos equipamentos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.3 - As sanções previstas nos incisos I e subitem 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

9.4 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa Vencedora pela sua

26

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores de Piracicaba, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a troca a qualquer tempo dos equipamentos que não atendam a necessidade da Câmara de Vereadores.

10.2. - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

11 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 - A empresa vencedora do Pregão deverá entregar os equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

11.1.1 - A entrega dos equipamentos e sua instalação deve ser concluída em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação da homologação do processo licitatório.

11.1.2- O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

11.1.3 - Dar prioridade aos pedidos da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir como a falta das peças e componentes;

11.1.4. - No caso dos equipamentos serem entregues em desacordo aos itens acima, o mesmo será devolvido e deverá ser substituído imediatamente por outro de acordo com o edital;

11.1.5. - Entregar os equipamentos somente com ordem de fornecimento a ser comunicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba num prazo de entrega a ser estabelecido pelo mesmo Departamento.

Piracicaba, 23 de agosto de 2013.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 27
ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Lucia da Silva Rodrigues

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeiras Oficiais da Câmara de Vereadores

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 28
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE PREÇOS (Modelo)

Lote	Codigo	Qtde	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1.15.06.0015-0	85	UN	CAIXA ACÚSTICA 20 W			
				CAIXA ACÚSTICA 20 W 1 Alto Falante de 4" 1 Tweeter Mylar de 1" Sensibilidade 91 dB Potência RMS Total= 50W Potência RMS Admissível= 30W Potência Máxima RMS (Alto Falante + Tweeter)= 30W + 20W Programa Musical 100W Impedância 8 Ohms Resposta de Frequência 70Hz à 18Khz Suporte para Fixação Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 210x160x150mm Peso: 1,3 Kg			
2	1.15.06.0016-8	1	UN	MESA DE OITO CANAIS			
				MESA DE OITO CANAIS Ultra-design de baixo ruído, alto headroom, áudio ultra-transparente possível. Estúdio-grade de processador FX estéreo com 100 incríveis presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos. Eficaz e extremamente musical equalizador de 3 bandas de filtro low-cut selecionável em todos os canais mono, 8 entradas de linha balanceadas de alto headroom com a seleção +4 / -10 nível nos canais estéreo 2 aux sends por canal: um pré / fader selecionável para aplicações de monitoramento / FX post e uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar). Clip LEDs, as funções de 3-4, Solo e PFL mute / alt em todos os canais, 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento 2 multi-funcional estéreo aux retorna com roteamento flexível. Saídas de mistura principal balanceadas com conectores XLR banhados a ouro e espaço de controle separado, fone de ouvido e saídas de 2 pistas. Saídas quarto / fone de ouvido com controle de matriz fonte multi-entrada. Entradas atribuíveis à mistura principal ou sala de controle / saídas de fone de ouvido 2-track.			
3	1.15.06.0017-6	6	UN	AMPLIFICADORES DE LINHA 70V-180W. RACK			
				AMPLIFICADORES DE LINHA 70V-180W. RACK Utilização: 8 Ohms - amplificador estéreo com 2 saídas de 150 W RMS 70 V - amplif. de linha mono de 300 W RMS ,			

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

29

<p>sinal de gongo: chave de acionamento e comando remoto (C.V.I.)**, máx. total (s/ dist.): 300 W RMS em 4 Ohms , potência máx. por canal (s/ dist.): 150 W RMS em 4 Ohms potência máx. no modo 70 V (bridge): 300 W RMS em 70 V.</p> <p>Entradas: 03 mic P10 (C.V.I.) 02 auxiliar com conector RCA estéreo (C.V.I.) 01 phono com conector RCA (C.V.I.) 02 input com conector P10 (canais L/R) saídas: 02 SEND com conector P10 (canal L/R) 04 bornes (L/R) equalizador: 3 bandas (LOW, MID, HIGH) proteção: fusível</p> <p>Consumo total à potência máx.: 480 W RMS Capacidade da fonte: 4.700 uF x 2 Dimensões (mm): (H) 90 x (L) 482 x (P) 430 Peso (Kg): ~8,6</p>								
4	1.15.06.0018-4	2	UN	RACK COFRE DE 10 UNIDADES				
RACK COFRE DE 10 UNIDADES								
5	1.15.06.0019-2	2	UN	PEDESTAIS PARA MIC DE MESA				
<p>PEDESTAIS PARA MIC DE MESA</p> <p>Mini pedestal de microfone girafa da visão, para usar em mesas, reuniões, palestras e também para microfonar baterias, amplificadores e violões.</p> <p>Tem uma base redonda de ferro fundido, com peso de 770 gramas e diâmetro de 15 cm e altura de 3 cm .</p> <p>O pedestal montado com cachimbo tem :</p> <p>Altura minima - 61 cm e altura max - 73 cm .</p> <p>Se inverter a girafinha para baixo, tem uma altura de 7 cm à 25 cm.</p>								
6	1.15.06.0021-4	2	UN	MICROFONE				
<p>MICROFONE</p> <p>Microfone vocal, dinâmico padrão cardióide sistema anti-choque interno</p> <p>Conector 3P XLR – Macho Freq. de Resposta (Hz) 50 ~ 16.000 Hz Polaridade Cardióide Sensibilidade (1000Hz) - 75 dB Impedância : 600 O Peso (g) 345 .</p>								
7	1.15.07.0074-0	85	PC	POTENCIÔMETRO DE FIO -30 OHMS				
POTENCIÔMETRO DE FIO -30 OHMS								
8	1.15.07.0075-8	85	PC	TRANSFORMADOR DE LINHA 70V - 5 WATTS				
TRANSFORMADOR DE LINHA 70V - 5 WATTS								
9	1.15.07.0076-6	6	PC	DIRECT BOX PASSIVO				
<p>DIRECT BOX PASSIVO</p> <p>permitir a perfeita conexão de sinais desbalanceados ou de alta impedância</p>								

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 30
ESTADO DE SÃO PAULO

2 jacks P10 1/4": High z Parallel In, Send 1 jack XLR: Low Z Bal Output Recursos adicionais: Chave Ground Lift Dimensões (LxAxP): 60x42x80 mm Peso: 200 g							
10	1.15.07.0077-4	180	M	MULTICABO DE 4 VIAS			
MULTICABO DE 4 VIAS Cabo multissom com condutores em cobre OFHC estanhado na seção de 24 AWG, pareado, blindado em fita de alumínio 100%, espaguetado, numerado par a par e reunidos com passo adequado, separador em fita TNT e coberto com polietileno especial com alta resistência a abrasão							
11	1.15.07.0078-2	16	PC	CABOS DE INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
CABOS DE INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
12	1.15.07.0079-0	80	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1/2 "			
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1/2 "							
13	1.15.07.0080-4	64	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"			
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"							
14	1.15.07.0081-2	52	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1"			
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1"							
15	1.15.07.0082-0	12	PC	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"			
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"							
16	1.15.07.0083-9	12	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1/2"x 90 GRAUS			
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1/2"x 90 GRAUS							
17	1.15.07.0084-7	10	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 3/4" x 90 GRAUS			
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 3/4" x 90 GRAUS							
18	1.15.07.0085-5	8	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" x			

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 31
ESTADO DE SÃO PAULO

				90 GRAUS			
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" x 90 GRAUS							
19	1.15.07.0086-3	4	PC	CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1".1/2 x 90 GRAUS			
CURVAS DE FERRO GALVANIZADO 1".1/2 x 90 GRAUS							
20	1.15.07.0087-1	67	PC	CONDULETE MULTIPLO X 1/2"			
CONDULETE MULTIPLO X 1/2"							
21	1.15.07.0088-0	72	PC	CONDULETE MULTIPLO X 3/4"			
CONDULETE MULTIPLO X 3/4"							
22	1.15.07.0089-8	10	PC	CONDULETE MULTIPLO X 1"			
CONDULETE MULTIPLO X 1"							
23	1.15.07.0090-1	6	PC	CONDULETE MULTIPLO X 1.1/2"			
CONDULETE MULTIPLO X 1.1/2"							
24	1.15.07.0091-0	20	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1/2"			
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1/2"							
25	1.15.07.0092-8	20	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 3/4"			
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 3/4"							
26	1.15.07.0093-6	40	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1"			
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1"							
27	1.15.07.0094-4	12	PC	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2"			
BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2"							
28	1.15.07.0095-2	400	PC	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE E BUCHA DE NYLON S8			
PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE E BUCHA DE NYLON S8							
29	1.15.07.0096-0	8	PC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO 40x40 cm			
CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO FUNDIDO 40x40 cm							
30	1.15.07.0097-	1600	M	CABO DE SOM			

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

32

	9			POLARIZADO 2x2,5 MM ²			
CABO DE SOM POLARIZADO 2x2,5 MM ²							
31	1.15.07.0098- 7	240	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1/2"			
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1/2"							
32	1.15.07.0099- 5	200	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 3/4"			
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 3/4"							
33	1.15.07.0100- 2	160	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1"			
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1"							
34	1.15.07.0101- 0	40	PC	ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1.1/2"			
ABRAÇADEIRA D TIPO CUNHA 1.1/2"							
35	1.15.07.0102- 9	40	PC	REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4"			
REDUÇÃO DE 1" PARA 3/4"							
36	1.15.07.0103- 7	45	PC	REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"			
REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"							
37	2.04.03.0009- 5	1	UN	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM MÃO DE OBRA			
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA							

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES/FAX: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA : (Prazo mínimo 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CPF No.

Observação 1 : Demais condições para formulação da *PROPOSTA* constam no item 4.2 do edital.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 33
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

34

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do **PREGÃO PRESENCIAL No. 84/2013**, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

Obs: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL No. 84/2013** (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Eu _____ (nome completo), representante legal da
Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no
CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste
Pregão Presencial N.º 84/2013, da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 37
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE VISTORIA

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, N.º 834
CENTRO - PIRACICABA - SP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA O SISTEMA DE SOM INTERNO

Atestamos para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2013**, promovido pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, que o Sr....., R.G. n.º, representante da empresa, esteve neste local em, reconhecendo o local de instalação do equipamento.

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

NOME COMPLETO:
CARGO: